



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1112**

*de 27 de fevereiro de 2003*

### **“Altera o Anexo Único da Lei nº 1.069/2002 e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*LEI MUNICIPAL Nº 1.112/2003 DE 27/02/2003*

*Altera o Anexo Único da Lei nº 1.069/2002 e dá outras providências.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas obrigações legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º.**

*Fica acrescido no Anexo Único da Lei Municipal nº 1.069/2002 (Lei das Diretrizes Orçamentárias) de 01/07/2002, nos programas abaixo identificados, as seguintes ações:*

*FUNÇÃO: 22 - Indústria*

*SUB-FUNÇÃO: 661 - Promoção Industrial*

*PROGRAMA: 0042 - Assistência Social à Comunidade*

*AÇÃO: Implantação das Unidades de Cerâmica e Farináceo.*

#### **Art. 2º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Coxim, em 27 de Fevereiro de 2003.*

**OSWALDO MOCHI JÚNIOR**

*Prefeito Municipal*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 1112/2003 - 27 de fevereiro de 2003*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*